



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

Mensagem nº 95/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 76/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar o Rotary Club de Curvelo Bela Vista ao Item V, do Anexo único, da Lei nº 3.590, de 2022, e alterar o valor total da subvenção das Organizações da Sociedade Civil de Promoção Humana, passando do montante de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Objetiva ainda suprimir o Total Geral das Subvenções, Auxílio e/ou Contribuições, no item XII – Organizações da Sociedade Civil de Proteção dos Animais, do Anexo Único, da Lei nº 3590, de 2022. Tal alteração pretende promover uma adequação técnica na redação do referido item, além de evitar contradições na informação total dos valores considerando o dinamismo nas alterações ocorridas ao longo do ano, na referida lei.

A OSC Rotary Club de Curvelo Bela Vista recebeu o reconhecimento de utilidade pública por meio da Lei nº 2.390, datada de 16 de outubro de 2006, sendo sua missão fundamental impulsionar projetos sociais e iniciativas comunitárias. Nesse contexto, considera-se crucial a inclusão desta OSC no rol das organizações da sociedade civil de promoção humana, a fim de assegurar que ela obtenha os recursos necessários para a manutenção de suas atividades que são de relevante valor social.

O aumento do repasse, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pretende complementar e adicionar aos valores a serem repassados à Associação Vida para Todos e ao Rotary Club de Curvelo Bela Vista.

A Associação Vida para Todos terá um aumento no repasse de recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Esses fundos serão destinados ao custeio de itens essenciais, incluindo iluminação, um palco, equipamentos para o espaço infantil, cadeiras e contratação de um artista, com o propósito de viabilizar a realização da 10ª Marcha para Jesus. O evento ocorrerá na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende, no dia 21 de outubro de 2023.

No que diz respeito ao repasse destinado ao Rotary Club de Curvelo Bela Vista, o valor a ser disponibilizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Este montante será utilizado para aquisição de equipamentos, tais como cadeiras de rodas e cadeiras de banho, de vital importância para atender às



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

necessidades de pessoas com mobilidade reduzida, através de um programa de empréstimo gerenciado pela referida entidade.

Ao repassar e criar fomento para as organizações da sociedade civil mencionadas, o Projeto de Lei busca fortalecer suas ações e contribuir para o bem-estar dos mais vulneráveis. É fundamental que essas entidades tenham recursos adequados para continuar desempenhando seu importante papel na comunidade, oferecendo serviços de qualidade e promovendo melhorias contínuas em prol do bem comum.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito



Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Dá nova redação ao item V - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO HUMANA, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

(...)

V - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO HUMANA:

(...)

p) Rotary Club de Curvelo Bela Vista.

TOTAL PARA AS OSCs DE PROMOÇÃO HUMANA R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)."

Art. 2º Dá nova redação ao item XII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, do Anexo Único, da Lei Municipal nº 3.590, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

(...)

XII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROMOÇÃO DOS ANIMAIS:

a) Núcleo de Proteção Animal de Curvelo – NUPAC

Total para as OSCs de proteção dos animais R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

